

PORTARIA N. 102 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Considerando os princípios que regem a administração pública em especial a Eficiência.

Considerando a dificuldade de identificação de autores de e-mails em que é colocado apenas o setor.

Considerando a desnecessária criação de vários e-mails para o mesmo usuário.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11 REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Nenhum colaborador do CREFITO 11 poderá ter mais de um e-mail cadastrado com senha.

Art. 2º - Aqueles que tiverem dois ou mais e-mails, caberá ao setor de informática resetar sua senha e o mesmo escolherá apenas um.

Art. 3º - O setor de informática fará ampla divulgação dos e-mails cadastrados.

Art. 4º - O e-mail principal do setor será responsabilidade exclusiva do seu coordenador, não podendo ser compartilhado com demais colaboradores, em caso de afastamentos legais este deverá comunicar o setor de informática e durante o período de afastamento o e-mail será redirecionado imediatamente para o e-mail do outro colaborador sem repasse de senha.

Art. 5º - Todos os e-mails deverão ser assinados conforme padrão em anexo, que será automatizado pelo setor de informática para todos os colaboradores e conselheiros da sede e subsede.



Art. 6º - Somente poderão utilizar e-mails para fins institucionais com final @crefito11.gov.br.

Art. 7º - Casos específicos não previstos na presente portaria, poderão ser tratados diretamente com a presidência.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



ANEXO I



Jackeline Campos de Almeida
Assessora da Presidência
Jackeline.almeida@crefito11.gov.br
Contato: (61) 3225-1111 / 98161-9903
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região -
DF/GO
 www.crefito11.gov.br

